

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** à Procuradoria Geral de Contas a adoção das seguintes medidas relativas a contratos de servidores temporários e ao quadro de pessoal permanente do Ministério Público de Contas do Estado:

a) dispensar os servidores temporários ANA CRISTINA LOPES BRAGA, AUGUSTO DE ALMEIDA MÁCOLA, CLÁUDIO LUIZ COSTA BRAGA, CLÁUDIO MÁRTIRES COELHO DE CATIVO ROSA, EDUARDO JOSÉ DE ARAÚJO TAVARES, IRENE MARIA ALMEIDA DE ALMEIDA, MÁRCIA AMARAL BONNA, MÁRCIO LUÍS MIRANDA CHAVES, SAANAÉ DO SOCORRO SILVA RIBEIRO, SEBASTIÃO NUNES e THAYS CORRÊA ROCHA, cujos prazos de vigência de seus contratos já extrapolam o máximo permitido em lei, devendo ocorrer os respectivos distratos até **31 de dezembro de 2012**;

b) manter os demais contratos de servidores temporários estritamente até o prazo máximo de contratação estabelecido em lei, contada a prorrogação, quando for o caso;

c) somente firmar novos contratos de servidores temporários, mediante justificativa, nos exatos ditames da legislação vigente, inclusive quanto ao prazo máximo nela previsto, e

d) proceder a estudo de levantamento de necessidade de pessoal visando à elaboração de projeto de lei que trate da transformação e/ou criação de novos cargos no quadro de pessoal permanente deste *Parquet* de Contas, para posterior realização de concurso público para os cargos efetivos vagos e os que por ventura vagarem ou forem criados, objetivando suprir a insuficiência de pessoal em caráter definitivo.

**Parágrafo Único** - A determinação de que trata este artigo impõe à Procuradoria Geral de Contas a tomada de todas as providências legais e necessárias à formalização e efetivação das decisões exaradas na presente Resolução, inclusive quanto ao prazo nela estipulado, por tratar-se de expressa manifestação do Colégio de Procuradores.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 005/2006, de 21/12/2006.

Belém/PA, 24 de outubro de 2012

**ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE**

Procurador Geral de Contas

**MARIA HELENA BORGES LOUREIRO**

Procuradora de Contas

**ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES**

Procuradora de Contas

**IRACEMA TEIXEIRA BRAGA**

Procuradora de Contas

**RESOLUÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452374**

**COLÉGIO DE PROCURADORES**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012**

Determina à Procuradoria Geral de Contas a devolução de servidores do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, colocados à disposição do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.

**O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta firmado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará perante o Ministério Público do Estado do Pará e o Ministério Público do Trabalho da 8ª Região, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/10/2012, no qual se observa, a partir do corrente mês de outubro, a ocorrência de vários distratos de servidores temporários e a consequente necessidade de servidores do quadro permanente para desempenharem suas atividades naquela Corte de Contas;

**CONSIDERANDO** que existem 02 (dois) servidores do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado que estão à disposição deste *Parquet* de Contas, que podem diminuir a necessidade de pessoal permanente daquele Tribunal;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público de Contas, por atuar privativa e exclusivamente junto ao Tribunal de Contas do Estado, em total sintonia e colaboração administrativa com aquela Corte, deve se mostrar solidário à atual circunstância;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** à Procuradoria Geral de Contas a devolução, ao Tribunal de Contas do Estado, dos servidores cedidos OCTÁVIO AUGUSTO MACHADO MESCOUTO e ORIANA DO VALE BITAR, a contar de **1º de novembro de 2012**, face à patente carência de servidores no quadro de pessoal permanente daquela Corte, como consequência do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta firmado pelo Tribunal perante o Ministério Público do Estado do Pará e o Ministério Público do Trabalho da 8ª Região, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/10/2012.

**Parágrafo Único** - A determinação de que trata este artigo impõe que à Procuradoria Geral de Contas a tomada de todas as providências legais e necessárias à formalização e efetivação da decisão exarada na presente Resolução, inclusive quanto ao prazo nela estipulado, por tratar-se de expressa manifestação do Colégio de Procuradores.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data. Belém/PA, 24 de outubro de 2012

**ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE**

Procurador Geral de Contas

**MARIA HELENA BORGES LOUREIRO**

Procuradora de Contas

**ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES**

Procuradora de Contas

**IRACEMA TEIXEIRA BRAGA**

Procuradora de Contas

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452413**

**DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS**

O Procurador Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições Pós-Recursos** do Concurso Público de provas e títulos para o provimento de vagas do quadro de membros aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2012.

**Art. 1º** Após análise dos recursos interpostos contra o Edital de Deferimento das Inscrições e seus Anexos, e revisão geral das inscrições, ficam **DEFERIDAS** as inscrições na condição de **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** dos candidatos abaixo relacionados:

NOME	INSCRIÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA	CONDIÇÃO ESPECIAL	TEMPO ADICIONAL
FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA	15400847	FÍSICA	Nenhuma	NÃO
HYGO RODRIGUES MENEZES	15400716	FÍSICA	Libras	SIM

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

**Art. 3º** Ficam **RATIFICADOS** os demais itens do Edital de Deferimento das Inscrições e seus anexos, publicado em 23 de outubro de 2012, no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

**Art. 4º** As respostas dos recursos interpostos contra o Deferimento das Inscrições podem, ser consultadas no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), através do link "*Consulta das respostas dos recursos contra o Indeferimento das Inscrições*".

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 25 de outubro de 2012.

Antonio Maria Filgueiras Cavalcante

**Procurador Geral de Contas do Estado do Pará**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452419**

**DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

O Procurador Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Horário e Local de Realização da Prova Objetiva** do Concurso Público de provas e títulos para o provimento de vagas do quadro de membros aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2012.

**Art. 1º** A prova objetiva realizar-se-á na data **11/11/2012**, no período da **MANHÃ** na cidade de **Belém, estado do Pará**.

**I** – O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será **aberto às 07h15 e fechado às 08h** sendo observado o **HORÁRIO LOCAL**. Não serão tolerados atrasos.

**II** – A aplicação da prova objetiva terá início **15 minutos após o fechamento do portões de acesso**, observado o **HORÁRIO LOCAL** com duração de 05 (cinco) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

**Art. 2º** O candidato deverá comparecer, com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado **para o fechamento do portão de acesso** ao local de realização da prova objetiva. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de informação do candidato impresso através do [endereço eletrônico www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

**Art. 3º** O local de prova de cada candidato é o constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), a partir das **15h do dia 25/10/2012**. A identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova objetiva em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém/PA, 25 de outubro de 2012.

Antonio Maria Filgueiras Cavalcante

**Procurador Geral de Contas do Estado do Pará**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452063**

**PORTARIA: 4815/2012-PG**

Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 26/09/2012 a 26/09/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452066**

**PORTARIA: 4816/2012-PG**

Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/09/2012 a 19/09/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452068**

**PORTARIA: 4817/2012-PG**

Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/09/2012 a 14/09/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452071**

**PORTARIA: 4818/2012-PG**

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NAQUELE

MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL

Destino(s):

VISEU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999908/MADSON EVANGELISTA DE CASTRO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 3.5 diárias (Completa) / de 16/10/2012 a 19/10/2012

999908/MADSON EVANGELISTA DE CASTRO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 3.5 diárias (Completa) / de 29/10/2012 a 01/11/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452072**

**PORTARIA: 4819/2012-PG**

Objetivo: REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME

NA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991114/JAIR SOUZA MEIRELES (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/10/2012 a 26/10/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452076**

**PORTARIA: 4820/2012-PG**

Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPANEMA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999310/PEDRO PAULO VIEIRA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 17/10/2012 a 17/10/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**CONTINUA NO CADERNO 8**